



Decreto N° 941 - de 04 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.050,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 4.4.90.52.00 Manutenção Vigilancia em Saude - - - - - R\$ 4.050,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.050,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.050,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.361.0005.2.0066-145 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Transporte Escolar - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.050,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.050,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção Piso de Atenção Básica - - - - - R\$ 2.900,00

2.05.00.10.301.0015.2.0038-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.95.00 Manutenção Piso de Atenção Básica - - - - - R\$ 150,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.050,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.050,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.361.0005.2.0066-145 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.050,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.050,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 04 de Setembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00